



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 16/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
E A SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, com sede na Avenida Tamboré, 576 - Barueri - SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, representada neste ato por Yuji Kunii, portador do CPF nº 121.279.311-06, conforme atos constitutivos da empresa;
Conforme Processo Administrativo nº 23764.007256/2023-14, de acordo com a Inexigibilidade nº 09/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24/04/2025 e encerramento em 23/04/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme item 19 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice negociado com a Contratada (46402202), no importe de 3,50%, conforme item 19 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 65.401,65 (sessenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 784.819,80 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------	------------	----------------	-------------

1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Mamógrafo e Aparelhos de Raio-X (móveis e fixos) da marca SHIMADZU	5428	Meses	12	R\$ 65.401,65	R\$ 784.819,80
---	--	------	-------	----	---------------	----------------

3.2. Detalhamento do serviço:

Descrição do Equipamento	Nº Série	Patrimônio Ebserh	Valor Unitário
Mamógrafo Clarity 2D	CTY288826	9118532	R\$ 15.142,05
Aparelho de RX Móvel - Digital / MX-8C	MQ00005A3020	9118440	R\$ 7.886,70
Aparelho de RX Móvel - Digital / MX-8C	MQ00005A3021	9118439	R\$ 7.886,70
Aparelho de RX Móvel - Analógico / MUX-10	LYCFC7799001	9118200	R\$ 4.481,55
Aparelho de RX Móvel - Analógico / MUX-10	LYCFC7799005	9118201	R\$ 4.481,55
Aparelho de RX Fixo - Digital / RadSpeed Pro	MPC5C16A2002	9119441	R\$ 12.761,55
Aparelho de RX Fixo - Digital / RadSpeed Pro	MPC5C209A001	9118442	R\$ 12.761,55

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 33903917 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PI: UDM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente

HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

YUJI KUNII

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo

HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Yuji Kunii, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 14/03/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 17/03/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47573886** e o código CRC **4E06E212**.

Referência: Processo nº 23764.005321/2024-40 SEI nº 47573886